



CÂMARA MUNICIPAL CAPIVARI DO SUL	
Recebido em	23.11.18
Horário	17h: 45min
<i>[Assinatura]</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 88 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Agente de Vigilância em Saúde, após devida realização de processo Seletivo Simplificado, com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado deverá comprovar escolaridade mínima equivalente a 9º ano do Ensino Fundamental;

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2.º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a- Vencimento mensal equivalente ao do Padrão básico 4 R\$ 1.157,43;
- b- Regime de trabalho de até 40 horas;
- c- Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d- Repouso semanal remunerado;
- e- Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3.º O prazo de vigência do contrato é de até 12 meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, 24 DE NOVEMBRO DE 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 88/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial de um Agente de Vigilância em Saúde, através de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o término do contrato 001/2017 com data prevista para 05 de Janeiro de 2019.

Para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos no setor, solicitamos que a contratação seja realizada por 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Conscientes da plena justificativa do presente Projeto de Lei, para que os serviços municipais e o interesse público sejam preservados e resguardados, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal